Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

REQUERIMENTO Nº 12/2013

AUTORIA: Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins-ES

DESTINATÁRIO: Exmº Sr. Prefeito Municipal - LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

REQUEREMOS ao Executivo Municipal o cumprimento da Portaria n° 260 de 21 de fevereiro 2013, do Ministério da Saúde, a qual estabelece o piso nacional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE). Nesse propósito, solicitamos ainda, o valor retroativo conforme artigo 3° desta Portaria Ministerial.

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.
O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:
Art. 1º Fica fixado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.
Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.
Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA – Ministro da Saúde.

Enfatizamos que o art. 1° e § único desta Portaria Ministerial, já disponibiliza recursos para financiamento da Atenção Básica e o incentivo de custeio destes Agentes, da mesma forma, a Lei Municipal n° 2.176/09, que criou estes cargos, em seu art. 14, referencia as despesas decorrentes de dotações destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a Atenção Básica é fundamental e não adianta pensar nela sem dar aos Agentes as condições de trabalho necessárias para que eles possam exercer, com muito mais intensidade e qualidade, as suas funções. Assim, entendemos ser necessária a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, que atualmente lutam para ter o Piso Salarial Nacional e um Plano de Carreira adequado ao desempenho de suas atividades.

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Defendemos, sem dúvida nenhuma, que a Administração Municipal venha há dar um tratamento diferenciado a estes Agentes, afinal eles integram a comunidade e são os representantes do governo municipal mais próximo da sociedade. Não há como não ser primordial garantir melhores condições salariais e perspectivas do ponto de vista de crescimento profissional para esses guerreiros da saúde.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

DARCY RAASCH
Vereador

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador

EMERSON MONHOL
Vereador

FRANCISCO SUTIL BRAGA
Vereador

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador

NELSON LUIS MAYER
Vereador

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Vereador